PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.337, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo a seguir discriminados, que integram os Anexos I-B e I-C, da Lei nº 2.879, de 03 de abril de 2002, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Técnico em Manutenção de Computador	40h	03	GOTA 7	914,01
Web Designer	40h	01	GOTA 7	914,01
Planejador de Interiores	40h	01	GOTA 7	914,01
Arquivista de Documentos	40h	02	GOTA 3	423,08
Professor de Piano	40h	01	GOTA 6	581,65
Professor de Violão	40h	01	GOTA 6	581,65

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Administrador de Banco de Dados	40h	02	GOP 1	1.495,66
Analista de Redes e Comunicação de Dados	40h	02	GOP 1	1.495,66
Psico Pedagogo	40h	03	GOP 2	914,01

Art. 2º - Ficam criadas novas vagas para os cargos de provimento efetivo a seguir discriminados, que integram os Anexos I-A, I-B e I-C, da Lei nº 2.879, de 03 de abril de 2002, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL E DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Pintor de Sinalização Viária	44h	01	GOSG 5	540,09
Pintor	44h	07	GOSG 4	523,48
Eletricista de Manutenção	44h	05	GOSG 4	523,48
Encanador	44h	03	GOSG 4	523,48
Pedreiro	44h	02	GOSG 4	523,48
Serralheiro	44h	01	GOSG 3	475,01
Motorista de Ônibus	44h	03	GOSG 5	540,09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Atendente de Farmácia	40h	03	GOTA 3	432,08
Programador de Computador	40h	02	GOTA 7	914,01
Auxiliar de Biblioteca	40h	04	GOTA 1	365,60
Fiscal Ambiental	40h	05	GOTA 5	498,54
Fiscal de Ação Integrada	40h	02	GOTA 5	498,54
Protético	40h	01	GOTA 7	914,01

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Administrador	40h	01	GOP 1	1.495,66
Advogado	20h	04	GOP 1	1.495,66
Analista de Organização e Métodos	40h	01	GOP 1	1.495,66
Analista de Sistemas	40h	02	GOP 1	1.495,66
Assistente Social	40h	10	GOP 2	914,01
Farmacêutico Bioquímico	36h	05	GOP 1	1.495,66
Psicólogo	40h	05	GOP 2	914,01
Engenheiro Civil	36h	01	GOP 1	1.495,66
Arquiteto	36h	01	GOP 1	1.495,66
Bibliotecário	40h	02	GOP 2	914,01

Art. 3º - As atribuições e requisitos dos cargos criados no artigo 1º desta lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo e integrarão o Manual de Ocupações do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de agosto de 2006

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Em 04/09/2006
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.337, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo a seguir discriminados, que integram os Anexos I-B e I-C, da Lei nº 2.879, de 03 de abril de 2002, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Técnico em Manutenção de Computador	40h	03	GOTA 7	914,01
Web Designer	40h	01	GOTA 7	914,01
Planejador de Interiores	40h	01	GOTA 7	914,01
Arquivista de Documentos	40h	02	GOTA 3	423,08
Professor de Piano	40h	01	GOTA 6	581,65
Professor de Violão	40h	01	GOTA 6	581,65

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Administrador de Banco de Dados	40h	02	GOP 1	1.495,66
Analista de Redes e Comunicação de Dados	40h	02	GOP 1	1.495,66
Psico Pedagogo	40h	03	GOP 2	914,01

Art. 2º - Ficam criadas novas vagas para os cargos de provimento efetivo a seguir discriminados, que integram os Anexos I-A, I-B e I-C, da Lei nº 2.879, de 03 de abril de 2002, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL E DE SERVIÇOS GERAIS

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Pintor de Sinalização Viária	44h	01	GOSG 5	540,09
Pintor	44h	07	GOSG 4	523,48
Eletricista de Manutenção	44h	05	GOSG 4	523,48
Encanador	44h	03	GOSG 4	523,48
Pedreiro	44h	02	GOSG 4	523,48
Serralheiro	44h	01	GOSG 3	475,01
Motorista de Ônibus	44h	03	GOSG 5	540,09

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Atendente de Farmácia	40h	03	GOTA 3	432,08
Programador de Computador	40h	02	GOTA 7	914,01
Auxiliar de Biblioteca	40h	04	GOTA 1	365,60
Fiscal Ambiental	40h	05	GOTA 5	498,54
Fiscal de Ação Integrada	40h	02	GOTA 5	498,54
Protético	40h	01	GOTA 7	914,01

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Administrador	40h	01	GOP 1	1.495,66
Advogado	20h	04	GOP 1	1.495,66
Analista de Organização e Métodos	40h	01	GOP 1	1.495,66
Analista de Sistemas	40h	02	GOP 1	1.495,66
Assistente Social	40h	10	GOP 2	914,01
Farmacêutico Bioquímico	36h	05	GOP 1	1.495,66
Psicólogo	40h	05	GOP 2	914,01
Engenheiro Civil	36h	01	GOP 1	1.495,66
Arquiteto	36h	01	GOP 1	1.495,66
Bibliotecário	40h	02	GOP 2	914,01

Art. 3º - As atribuições e requisitos dos cargos criados no artigo 1º desta lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo e integrarão o Manual de Ocupações do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de agosto de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
O Diário
Em, 07/09/06
Funcionário